



ME315 - Manipulação de Banco de Dados ^{2º} Semestre de 2024

Professor: Benilton Carvalho

Aulas: Terças (CB10) e Quintas (CB10 ou IM10) 10h-12h

Atendimento: PED: Segundas (Lab 150 IMECC)

PAD: Segundas (19h30) - online (detalhes de acesso no Moodle)

Professor: Sob solicitação

1 Informações Gerais e Normas

- A leitura da ementa em sua integralidade é fortemente recomendada, não cabendo aos alunos desculpas por ignorância quanto ao seu conteúdo.
- Comunicação por email: em casos extremamente particulares e individuais, APENAS
 pelo email institucional, especificando [ME315], no assunto da mensagem e APENAS remetentes de emails xxx.unicamp.br. Qualquer outra mensagem sem essas especificações
 será ignorada. Perguntas sobre o conteúdo, exercícios, etc..., devem ser TODAS encaminhadas ao Fórum que está no Moodle.
- Os alunos regularmente matriculados estarão inscritos automaticamente no Moodle da disciplina:

ME315

O aluno deverá logar com o mesmo usuário e senha usado para acessar os serviços da DAC. O login usado para acessar o Moodle é intransferível (GR-052/2012, Capítulo VI, artigo 59).

- Informações relevantes referentes às atividades de avaliação serão disponibilizadas na página do Moodle citada acima.
- Caso a aula seja transmitida de maneira remota, o aluno deve acessar o Google Meet nos horários indicados usando a conta de e-mail institucional (email Unicamp). O link será divulgado na ocasião.
- O professor da disciplina não é direta ou indiretamente responsável pela administração dos sistemas computacionais da universidade. O aluno deverá dirigir-se aos responsáveis em caso de qualquer problema com os sistemas computacionais e serviços relacionados.
- O código de honra deve ser preservado. O aluno deverá proceder de forma respeitosa e honesta durante as aulas, bem como na resolução de qualquer outra atividade que seja parte da avaliação do curso.





• Casos não contemplados neste documento serão devidamente avaliados.

2 Freqüência

Esta é uma disciplina com requerimento freqüência mínima de 75% (Art. 13 - VII - Regimento Geral de Graduação da UNICAMP). Os abonos de falta ocorrerão de acordo com o descrito na Seção X, Art. 72 do Regimento Geral de Graduação da UNICAMP.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação se dará através da realização das Provas 1 e 2 e um Projeto. As provas serão denotadas, respectivamente, por P1 e P2. O projeto será denotado por PR.

No caso de ausência em uma das provas, o aluno poderá realizar o Exame Final para substituir a avaliação em que precisou faltar.

A Média Geral (MG) será dada pela seguinte fórmula:

$$MG = \frac{P1 + P2 + PR}{3}$$

Aprovação

Pelo Regimento Geral de Graduação, Seção I, Artigo 57, estabelecemos os seguintes critérios para aprovação e exame.

- Se $MG \ge 7$ e freqüência mínima de 75%, o aluno está aprovado e MF = MG.
- Se $2.5 \le MG < 7$ e freqüência mínima de 75%, o aluno deverá fazer o Exame (E).
- Se MG < 2.5 **ou** freqüência mínima de 75%, o aluno está reprovado e MF = MG.
- Para o aluno que ficar de exame, a Média Final (MF) será:

$$MF = \min\left(7.0, \frac{MG + E}{2}\right)$$

Nesse caso, se MF ≥ 5, o aluno está aprovado. Caso contrário, está reprovado.

4 DATAS IMPORTANTES

Prova 1 (P1) 19/09/2024 Prova 2 (P2) 31/10/2024

Projeto (PR) Entrega: 22/11/2024; Apresentação: 28/11/2024

Exame Final (EF) 12/12/2024





5 Outras Informações

Outras informações estarão disponíveis por meio dos seguintes recursos:

- ME315 Moodle
- ME315 Site